



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Substitutivo ao
PROJETO DE LEI
Nº 28/2018
Data: 16/10/18

MENSAGEM Nº 004, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Apresenta Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021, de 31 de agosto de 2018, que versa sobre alteração na Lei nº 2.147, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das prerrogativas que lhe confere o art. 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal, submete à apreciação e admissão desta Casa Legislativa, o Substitutivo, a seguir:

Art. 1º O Projeto de Lei nº 021, de 31 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 2.147, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados pelos anexos constantes desta Lei, os seguintes anexos da Lei nº 2.147, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019:

- a) Anexo I – Evolução da Receita – Art. 12, LC 101/2000;
- b) Anexo II – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- c) Anexo III – Metas Anuais;
- d) Anexo IV – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- e) Anexo V – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- f) Anexo VI – Evolução do Patrimônio Líquido;
- g) Anexo VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

